



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 – Centro – Anexo I e II – Fone 34 3421-8350
Frutal / MG – CEP 38.200-000 - www.camarafrutal.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO: MOÇÃO 58/2019

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Frutal

Os Vereadores que esta subscrevem propõem que, observadas as normas regimentais, seja expedida **MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E DE APOIO** à manutenção da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – EBCT, como empresa pública, com ampla presença no território nacional, ao Exmo. Sr. Presidente da República, **Jair Messias Bolsonaro** (*Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar - CEP 70150-900 - Brasília/DF*); ao Exmo. Sr. Senador Presidente do Senado Federal, **David Samuel Alcolombre Tobelem** (*Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo: I - 17º Pavimento - CEP 70.165-900 - Brasília/DF*); ao Exmo. Sr. Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, **Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia** (*Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Gabinete: 308 - Anexo: IV - Praça dos Três Poderes - CEP 70.160-900 - Brasília/DF*); ao Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, **Onyx Dornelles Lorenzoni** (*Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426 - CEP 70150-900 - Brasília/DF*); ao Exmo. Sr. Ministro das Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicações, **Marcos César Pontes** (*Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Sala 400 - Gabinete do Ministro - CEP 70067-900 - Brasília/DF*); ao Exmo. Sr. Ministro da Economia, **Paulo Roberto Nunes Guedes** (*Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar - Gabinete - CEP 70048-900 - Brasília/DF*); e ao Presidente dos Correios, **General Floriano Peixoto Vieira Neto** (Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A – Ed. Sede dos Correios – 20º Andar - CEP 70002-900 - Brasília/DF); bem como para todos os Deputados Federais e Senadores representantes da nossa região:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, nº 145 – Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 – Centro – Anexo I e II – Fone 34 3421-8350
Frutal / MG – CEP 38.200-000 - www.camarafrutal.mg.gov.br

Considerando que os Correios são a única entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes, como o transporte e entrega de correspondências e de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que os Correios realizam seus serviços com elevados padrões de qualidade operacional, o que levou a população a reconhecer a empresa como uma das instituições públicas mais confiáveis, logo após a Família e os Bombeiros;

Considerando que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico, sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais;

Considerando o papel estratégico de um Correo Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para as populações e para as economias das localidades do interior do País;

Considerando que os Correios não são estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional, desenvolvendo sua missão pública notória;

Considerando termos ciência do fato de que o Governo Federal anunciou que estuda privatizar os Correios;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, nº 145 - Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 - Centro - Anexo I e II - Fone 34 3421-8350
Frutal / MG - CEP 38.200-000 - www.camarafrutal.mg.gov.br

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta,
subscrevem-se.

Câmara Municipal de Frutal, 11 de outubro de 2019.

Vereadora *Maise Beneditelli Nunes*
Maise Beneditelli Nunes

Vereador *Pedro do Nascimento*
Pedro do Nascimento
Presidente

Vereadora *Gléia Ferreira de Melo*
Gléia Ferreira de Melo
1ª Vice-Presidente

Vereador *Querino F. de Oliveira*
Querino F. de Oliveira
Vasconcelos
1º Secretário

Vereador *Claudimar Basílio da Silva*
Claudimar Basílio da Silva
2º Vice-Presidente

Vereador *Sebastião Custódio Couto*
Sebastião Custódio Couto
Júnior
2º Secretário

Vereadora *Ana Cláudia Brito Marchi*
Ana Cláudia Brito Marchi

Vereador *Edivalder Fernandes da Silva*
Edivalder Fernandes da Silva

Vereador *Antonio Joaquim da Silva*
Antonio Joaquim da Silva

Vereador *José Adão da Silva*
José Adão da Silva

Vereador *Josimar Ferreira Campos*
Josimar Ferreira Campos

Vereador *Joziel Nunes Rodrigues*
Joziel Nunes Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, nº 145 - Centro - Fone (34) 3423-2400
Pça Dr. França, 125 - Centro - Anexo I e II - Fone 34 3421-8350
Frutal / MG - CEP 38.200-000 - www.camarafrutal.mg.gov.br

CONT... MOC 0058/2019

Vereador Liosório Antonio da Silva

Odinaldo Jacinto de Barcelos
Vereador Odinaldo Jacinto de Barcelos

Vereador Bruno Augusto de Jesus Ferreira